



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

EXERCÍCIO: 2023

DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE FACHADA EM
REVESTIMENTO EM ACM MEDINDO
5.20 X 1.20 CM PARA A CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
JOAQUIM NABUCO/PE**

MAIO DE 2023

VOLUME ÚNICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

OFÍCIO Nº 012/2023

Joaquim Nabuco, 15 de maio de 2023.

Ilmº Srº

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de aquisição de fachada em revestimento em ACM.

Prezado Senhor,

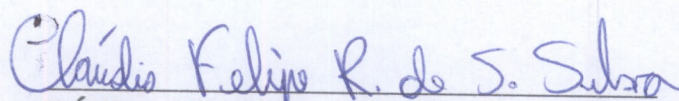
Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. A instalação da fachada principal da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco, se faz necessária para facilitar a identificação do edifício e dos serviços, a substituição do letreiro de identificação da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco se faz necessária pois o letreiro existente encontra-se danificado pela ação do tempo, salientamos ainda que algumas letras já se desprenderam o que dificulta ainda mais a identificação do local.

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a aquisição em menor valor. O prazo da fornecimento deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Certo da vossa atenção nos deixamos ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023



Fraça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

TERMO DE REFERENCIA

1.0 INTRODUÇÃO


- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
- 1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do produto a ser adquirido, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação da proposta de preços, estabelecendo regras de participação do procedimento, bem como nortear o processo para o município.
- 1.3. Importante ressaltar que a definição de Termo de e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93.
- 1.4. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento do produto.

2.0 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 em para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE,

3.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1 - A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. A instalação da fachada principal da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco, se faz necessária para facilitar a identificação do edifício e dos serviços, a substituição do letreiro de identificação da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco se faz necessária pois o letreiro existente encontra-se danificado pela ação do tempo, salientamos ainda que algumas letras já se desprenderam o que dificulta ainda mais a identificação do local.
- 3.4 - Ademais, importante ressaltar que o momento presente é decisivo na preparação de estrutura e funcionamento da unidade administrativa local.
- 3.5 - Por essa razão pugnou a Câmara de Vereadores por providenciar a aquisição do item, tendo presente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, do art. 24.


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

81 3682.1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA
E CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1 - O fornecimento do produto contratado deverá obedecer a todos os critérios de qualidade e disponibilidade do produto necessário nas condições aqui estabelecidas

5.2 segue em anexo, descrição dos produtos a adquirir.

6.0 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. Em face o fornecimento do objeto desta será de forma integral, sobretudo pelas características do objeto.

6.2. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Câmara de Vereadores do município de Joaquim Nabuco.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes do presente correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

Ficha 001 - 2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000

4.490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

9.0 DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável indicado pela administração.

Joaquim Nabuco (PE), 15 de maio de 2023.

Cláudio Felipe R. de S. Silva
CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023

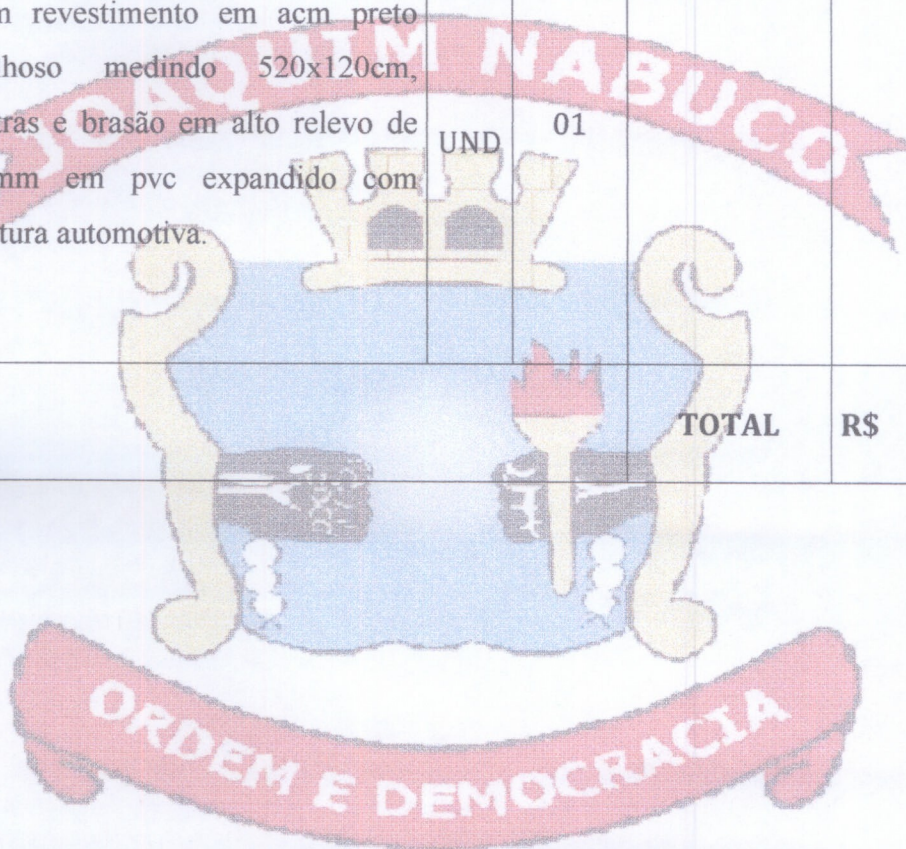
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
 Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
 CNPJ: 11.530.599/0001-91
 ☎ 81 3682.1148
 🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
 ✉ cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
 JOAQUIM NABUCO
 CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestrás e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	R\$	R\$
				TOTAL	R\$





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/FAX: _____
E-MAIL: _____
DATA: _____ / _____ / _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

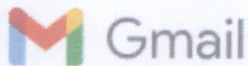
Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestras e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	R\$	R\$
				TOTAL	R\$



Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

1 mensagem

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 10:09

Para: jwalker.lope@gmail.com

SEGUE EM ANEXO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA **Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**

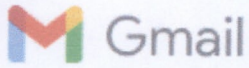
AGUARDAMOS A RESPOSTA COM A DEVIDA COTAÇÃO PREENCHIDA.



FORMULARIO fachada.docx

2323K





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SEGUE FORMULARIO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

1 mensagem


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 10:10

Para: topgraficapalmares@gmail.com

SEGUE EM ANEXO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA **Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**

AGUARDAMOS A RESPOSTA COM A DEVIDA COTAÇÃO PREENCHIDA.

 **FORMULARIO fachada.docx**
2323K





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SEGUE FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇO DA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

1 mensagem


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 10:11

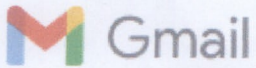
Para: paltecidos@outlook.com

SEGUE EM ANEXO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA **Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**

AGUARDAMOS A RESPOSTA COM A DEVIDA COTAÇÃO PREENCHIDA.

 **FORMULARIO fachada.docx**
2323K





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SEGUE FORMULARIO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

top grafica <topgraficapalmares@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 11:43

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>


Conforme solicitado segue orçamento.

Cordialmente

Top Gráfica

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 Cotação Câmara Joaquim Nabuco.pdf
321K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: LG BEZERRA CAVALCANTI
CNPJ: 10 847 357 / 0001-63
ENDEREÇO: RUA DEZ, 55 NEWTON CARMEIRO
CIDADE/UF: PALMARES
FONE/FAX: 81 3661-7309
E-MAIL: TOPGRAFIA@PALMARES.COM.BR
DATA: 19 / 05 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Luz Carlos B. Calhaz
10.847.357/0001-63
L. G. BEZERRA CAVALCANTI
Rua 10, nº 55 / Newton Carneiro
CEP 55.540-000 / Palmares - PE

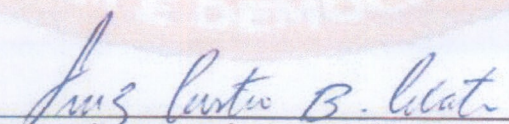


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

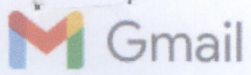
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestras e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				TOTAL	R\$ 7.000,00

DATA: 19/05/2023


Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS

10.847.357/0001-63
L. G. BEZERRA CAVALCANTI
Rua 10, nº 55 / Newton Carneiro
CEP 55.540-000 / Palmares - PE




CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Cotação de Preços

Palmares Tecidos <paltecidos@outlook.com>
Para: "compcamaravereadorjn@gmail.com" <compcamaravereadorjn@gmail.com>

22 de maio de 2023 às 10:33

 **COTAÇÃO NABUCO GRAFICA.pdf**
371K





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: Palmares Comercio e Servicos Ltda
CNPJ: 36 513 234 / 0001 - 80
ENDEREÇO: Rua Letacio Montenegro, 161, Centro
CIDADE/UF: Palmares - PE
FONE/FAX: 81 99648.9103
E-MAIL: partecidus@outlook.com
DATA: 19 / 05 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.


36.513.234/0001-80
PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
R. Letacio Montenegro, 161 Centro
CEP 55.540-000 - Palmares-PE

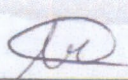


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

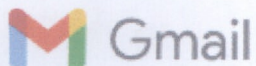
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestras e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
				TOTAL	R\$ 7.950,00

DATA: 19, 05, 2023


Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS

36.513.234/0001-80
PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
R. Letacio Montenegro, 161 Centro
CEP 55.540-000 - Palmares-PE



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO


walker lopes <jwalker.lopes@gmail.com>

23 de maio de 2023 às 13:04

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Câmara Nabuco.pdf**
288K





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: J WALKER LOPES FERREIRA
CNPJ: 14.397.364/0001-61
ENDEREÇO: RUA DO JARDIM, 4B CENTRO
CIDADE/UF: PALMARES PE
FONE/FAX: 81 92571-7077
E-MAIL: JWALKER.LOPES@GMAIL.COM
DATA: 22 / 1 / 05 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.


14.397.364/0001-61
J WALKER LOPES FERREIRA GRÁFICA
Rua do Jardim, 4B - Centro
Palmares - PE CEP:55540-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestras e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	RS 8.500,00	RS 8.500,00
				TOTAL	RS 8.500,00

DATA: 22/05/23

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS

14.397.364/0001-61
J WALKER LOPES FERREIRA GRÁFICA
Rua do Jardim, 4B - Centro
Palmares - PE CEP:55540-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando as justificativas do termo de Referência, autorizo a realização da Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Joaquim Nabuco (PE), 23 de maio de 2023

Cicero Ferreira da Silva
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

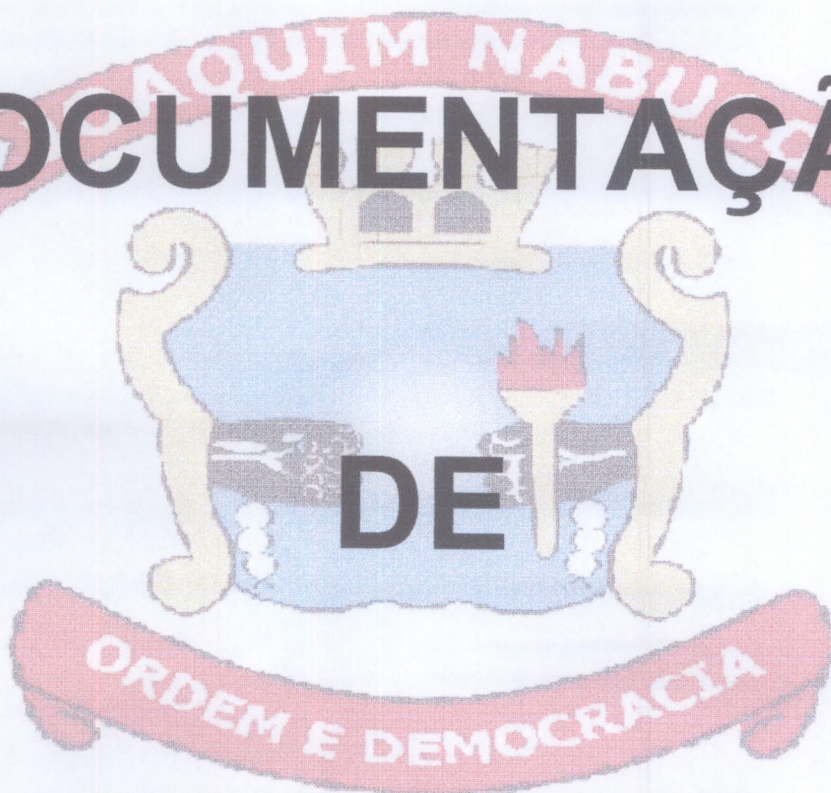
**CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO**
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO



HABILITAÇÃO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPÉSSOAL:
L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA



LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI, brasileiro, Casado, nascido em 13/10/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 0357311115-6, DETRAN - PE, CPF nº 067.868.434-09, residente e domiciliado na Rua Violeta Griz, nº 600, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55540-000, Empresário, com sede na Rua Dez Nº 55 – Newton Carneiro – Palmares -PE – Cep: 55540-000, inscrito na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26.1.0295946-5 e no CNPJ sob nº 10.847.357/0001-63, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPÉSSOAL de tipo jurídico Limitada**, Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPÉSSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA** e terá sede na Rua Dez Nº 55 – Newton Carneiro – Palmares -PE – Cep: 55540-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo da sociedade continuará sendo: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CALÇADOS DE BORRACHA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

23/11/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/11/2021

Arquivamento 26202760776 de 23/11/2021 Protocolo 217995055 de 23/11/2021 NIRE 26202760776

Nome da empresa L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77679613416865



CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAÚSULA SEXTA. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) incurso (s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA. Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

**CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DA EMPRESA:
L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**

LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI, brasileiro, Casado, nascido em 13/10/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 0357311115-6, DETRAN - PE, CPF nº 067.868.434-09, residente e domiciliado na Rua Violeta Griz, nº 600, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55540-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA.** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede na Rua Dez Nº 55 – Newton Carneiro – Palmares -PE – Cep: 55540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo voto correspondente do



Certifico o Registro em 23/11/2021

23/11/2021

Arquivamento 26202760776 de 23/11/2021 Protocolo 217995055 de 23/11/2021 NIRE 26202760776

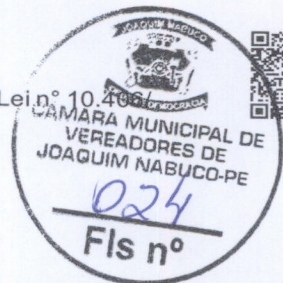
Nome da empresa L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77679613416865

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-1546FM10Ib19A&chave2=b1vYHk0tZXwAGXcK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06786843409-LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI

único sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-T546FMi2U1b19A&chave2=b1vYHK0tZxWAGXK14Fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06786843409-LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CALÇADOS DE BORRACHA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Certifico o Registro em 23/11/2021

23/11/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202760776 de 23/11/2021 Protocolo 217995055 de 23/11/2021 NIRE 26202760776

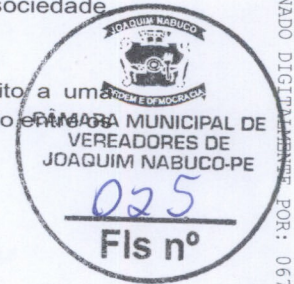
Nome da empresa L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77679613416865

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único delibera sobre as contas e designam administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Certifico o Registro em 23/11/2021

23/11/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202760776 de 23/11/2021 Protocolo 217995055 de 23/11/2021 NIRE 26202760776

Nome da empresa L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77679613416865

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Palmares – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

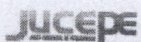
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

Palmares, 17de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-T546FM101IB19A&chave2=b1VYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06786843409-LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI





217995055

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA
PROTOCOLO	217995055 - 23/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202760776
CNPJ 10.847.357/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021
SOB N: 26202760776



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06786843409 - LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI - Assinado em 23/11/2021 às 08:51:28

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/05/2023 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.847.357/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6451.5ACE.10BA.F262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**
CPF/CNPJ: **10.847.357/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:58:09 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4QK3020523155809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**

CNPJ: **10.847.357/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**, CNPJ 10.847.357/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h49min24 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

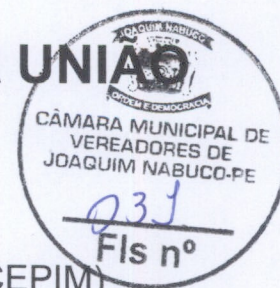
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: P4A7.23GP.XGJA.SAUA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

CPF/CNPJ: 10.847.357/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:32 do dia 02/05/2023 , com validade até o dia 01/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Y7dxwTkmQgM80i04Yyjj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 15:59:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**
CNPJ: **10.847.357/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA
CNPJ: 10.847.357/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:41 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **CB84.3E87.40E0.A5F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000002886183-89

Razão Social: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA DEZ, 55**
NEWTON CARNEIRO, PALMARES - PE
55.540-000

CACEPE: **0676774-52**

CNPJ/MF: **10.847.357/0001-63**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL

1732-0/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO

1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E

1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS

1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

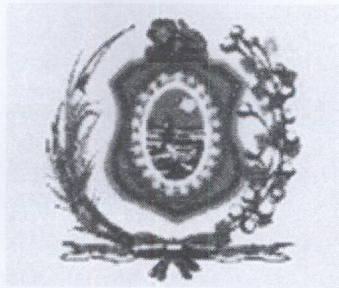
**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **10/06/2016**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **02/05/2023**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/05/2023 16h05min

Data de Validade: 01/06/2023

Nº da Certidão: 01449063/2023

Nº da Autenticidade: YK.MA.5F.2F.09

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA ME

CNPJ: 10.847.357/0001-63

Inscrição Estadual: 0676774-52

Endereço Residencial: RUA DEZ, 55

Compl:

Bairro: NEWTON CARNEIRO

Cidade: Palmares/PE

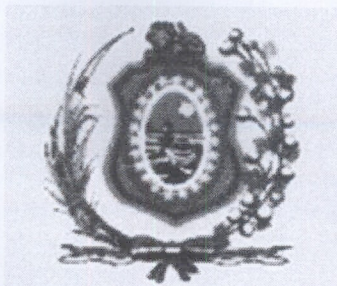
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/05/2023 16h06min

Data de Validade: 01/06/2023

Nº da Certidão: 01449052/2023

Nº da Autenticidade: H5.ZA.ZI.5C.LC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA ME

CNPJ: 10.847.357/0001-63

Inscrição Estadual: 0676774-52

Endereço Residencial: RUA DEZ, 55

Compl:

Bairro: NEWTON CARNEIRO

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.847.357/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2009

NOME EMPRESARIAL
L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOP GRAFICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
 18.11-3-01 - Impressão de jornais
 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DEZ

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP
55.540-000

BAIRRO/DISTRITO
NEWTON CARNEIRO

MUNICÍPIO
PALMARES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TOPGRAF@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3361-7309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 15:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 02/05/2023 15:43:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.847.357/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002886125-01

Data de Emissão: 02/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA

Endereço: RUA DEZ N. 55, NEWTON CARNEIRO, PALMARES, PE, CEP: 55.540-000

CNPJ: 10.847.357/0001-63

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.847.357/0001-63
Razão Social: L G BEZERRA CAVALCANTI
Endereço: RUA VIOLETA GRIZ 600 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042400493462113945

Informação obtida em 02/05/2023 15:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.847.357/0001-63

Razão social: L G BEZERRA CAVALCANTI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301073954479030
04/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400493462113945
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501010178988288
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701030603005289
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600524939067220
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701045752460704
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901091288408438
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101062362766466
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200540037313508
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301133897741332
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401153968815395
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600465029738813
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701124214920880
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800532671234708
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001133028223556
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100523653616401
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301200337944637
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401074418117841
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500552631283757
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701104485549202
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801074897703399
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901104594148503
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100492737791118
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200345717319731
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101014533497061
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302333215780010
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001515582657509
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101503539944407
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201283042453570
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301374838212229
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501552221001000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601365081613042
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702075532460468
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902022197756124
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101510428070769



Resultado da consulta em 24/05/2023 11:59:26

Voltar



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.847.357/0001-63
Razão Social: L G BEZERRA CAVALCANTI
Endereço: RUA VIOLETA GRIZ 600 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051301073954479030

Informação obtida em 24/05/2023 12:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.847.357/0001-63
Certidão nº: 18413443/2023
Expedição: 02/05/2023, às 15:39:55
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.847.357/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
E

VALIDA EM TODO
 O TERITÓRIO NACIONAL
 2072421075

NOME
 LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
 7510440 SDS PE

CPF
 067.868.434-09

DATA NASCIMENTO
 13/10/1986

FILIAÇÃO
 NÃO DECLARADO

BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

1ª REGISTRO 03573113156 VALIDADE 24/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 26/04/2005

OBSERVAÇÕES

Luiz Gustavo B. Cavalcanti

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMARES, PE DATA EMISSÃO 24/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 19771185053
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PE097579491

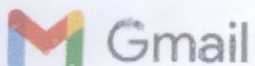
PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

2072421075





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SEGUE FORMULARIO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

24 de maio de 2023 às 08:34

Para: top grafica <topgraficapalmares@gmail.com>

Bom dia, venho por meio deste convocar o representante legal da referida empresa, para comparecer na sede da CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, para assinar o contrato. aguardamos no período de 8:00 as 13:00 horas. de segunda a sexta.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023-CMJN

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI C ELEBRAM A
CAMARA DE VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO/PE, E A
EMPRESA L G BEZERRA
CAVALCANTI LTDA.**

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA (TOP GRAFICA) CNPJ: 10.847.357/0001-63**, com sede na RUA DEZ, 55 – BAIRRO NEWTON CARNEIRO – PALMARES/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **067.868.434-09**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, oriundo da CONTRATAÇÃO DIRETA, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação/fornecimento contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para à contratada o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil Reais)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Placa com estrutura em metalon 20x30mm galvanizado, com revestimento em acm preto brilhoso medindo 520x120cm, lestras e brasão em alto relevo de 10mm em pvc expandido com pintura automotiva.	UND	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				TOTAL	R\$ 7.000,00

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

81 3682.1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento do fornecimento executado, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento efetivamente prestado.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes de a dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:



📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 001 – 2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000
4.490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo como termo final em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar o fornecimento rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- c) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É eleito foro do Município de Joaquim Nabuco, como competente para dirimir dúvida ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Joaquim Nabuco - PE, 24 de maio de 2023.


CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024


L. G. BEZERRA CAVALCANTI LTDA
CNPJ: 10.847.357/0001-63
LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI
CPF; 067.868.434-09
CONTRATADA

10.847.357/0001-63
L. G. BEZERRA CAVALCANTI
Rua 10, nº 55 / Newton Carneiro
CEP 55.540-000 / Palmares - PE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista contrato nº **administrativo** celebrado em **24/05/2023**, do tipo Menor Preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

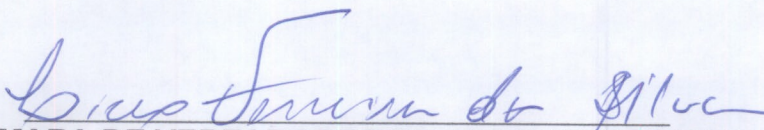
Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim da Empresa: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA (TOP GRAFICA) CNPJ: 10.847.357/0001-63** com sede na RUA DEZ, 55 – BAIRRO NEWTON CARNEIRO – PALMARES/PE, que forneça o objeto Citado, a partir do recebimento desta Ordem.

Valor do Contrato: R\$ **7.000,00 (sete mil Reais)**.

A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do Objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório. Sujeita-se as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

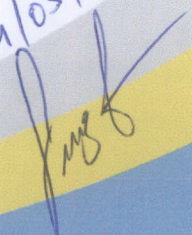
Expeça-se.

Joaquim Nabuco - PE, 24 de maio de 2023

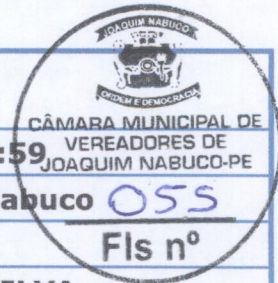

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA**

Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

RECIBO: 24/05/2023


LICON - Recibo dos Dados do Contrato

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **08/06/2023 10:59**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA**

Dados Básicos

Contrato/Ano	012/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	012/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado

Nome/Razão Social	LG BEZERRA CAVALCANTI LTDA
CPF/CNPJ	10.847.357/0001-63

Objeto

Código/Descrição	1.086/Material de Sinalização Urbana ou Rodoviária
Característica	Integral com Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_012_1265690.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000 4.490
Valor do Contrato	R\$ 7.000,00
Período de Vigência	24/05/2023 a 24/07/2023
Data de Publicação	24/05/2023

Data de Assinatura

24/05/2023

Código do Recebimento: 2023.012.342.08062023.1059



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023



CONTRATO Nº 012/2023 - CMJN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE, Contratado: 10.847.357/0001-63, L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fachada em revestimento em ACM medindo 5.20 x 1.20 cm para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 90 (Noventa), dias. Valor R\$ 7.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador: B4D45D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2023. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>